

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA -CINEP
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº
001/2024

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL PARA DIVERSAS ÁREAS ADMINISTRADAS PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA.

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

- Carta de apresentação dos documentos de habilitação;
- Credenciamento do representante legal;
- Registro do conselho de classes;
- Título de qualificação;
- Declaração de pleno conhecimento do local;
- Declaração que possui os equipamentos necessários para execução do serviço;
- Currículos e Diplomas dos profissionais aptos;
- Contrato de prestação de serviços;
- Declaração de execução do objetivo do Edital;
- Contrato Social;
- Declaração de optante pelo Simples Nacional;
- CNPJ;
- Certidão Simplificada;
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Certidão negativa (Falência/Recuperação Judicial e Extrajudicial);
- Livro diário;
- Balanço Patrimonial.
- Declaração de não relação de parentesco vedada pelo Insiso III do Art. 1º da lei nº 8.124/2006;
- Quadro de Pessoal Técnico;
- Declaração relativa à proibição do trabalho de menor;
- Termo de compromisso.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, Carteira de Identidade nº 2828851 expedida em 03/06/2004, Órgão Expedidor SSP/PB e CPF nº 059.338.674-46 Fone (83) 98664-9563/ (83) 98627-5661 E-mail



contatoconflora@gmail.com, como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

Santa Rita, 19 de junho de 2024.



CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL
E ENGENHARIA LTDA
26.695.440/0001-02

「CNPJ: 26.695.440/0001-02」
Consultoria Florestal Ambiental
e Engenharia Eireli-ME
Rua Empresário Pedro Crispim, 150
Sala C - Bairro dos Municípios
「CEP: 58300-970 - Santa Rita - PB.」



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA -CINEP
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº
001/2024

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E
CADASTRAL PARA DIVERSAS ÁREAS ADMINISTRADAS PELA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA.

Pelo presente instrumento, a empresa CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 26.695.440/0001-02, situado na R Empresário Pedro Crispim, nº 150 C, Bairro Municípios, Santa Rita-PB, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA; inscrito no CPF Nº 059.338.674-46; portador do Nº do RG 2828851, residente na R. Empresário Pedro Crispim, nº 150 C, Bairro Municípios, Santa Rita-PB, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao Procedimento Licitatório Nº 001/2024

Santa Rita, 19 de junho de 2024.



CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL
E ENGENHARIA LTDA

26.695.440/0001-02

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA
Representante Legal

Consultoria Florestal, Ambiental e Engenharia Ltda - ME
CNPJ 26.695.440/0001-02
Rua Projetada nº 40, aptº 204,
Residencial Planalto II - Lot. Jardim Miritânia
CEP: 58.300-970 - Santa Rita - PB

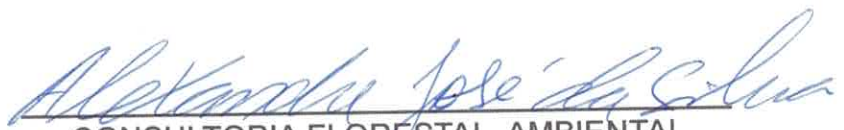


COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº
001/2024

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL PARA DIVERSAS ÁREAS ADMINISTRADAS PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA.

A empresa CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.695.440/0001-02, sediada no endereço Rua Empresário Pedro Crispim, nº 150 C, Bairro Municípios, Santa Rita-PB, declaro ter pleno conhecimento da área onde será realizado o serviço.

Santa Rita - PB, 19 de junho de 2024.



CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL
E ENGENHARIA LTDA
ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA
ENGENHEIRO
CREA: 1017741/14 PB

Consultoria Florestal, Ambiental e Engenharia Eireli - ME
CNPJ 26.695.440/0001-02
Rua Projetada nº 40, aptº 204,
Residencial Planalto II - Lot. Jardim Miratania
CEP: 58.300-970 - Santa Rita - PB

À Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP
Ref.: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

Prezados Senhores,

Declaro possuir os equipamentos necessários para a execução do serviço de que trata o objeto desta licitação e que estão em perfeitas condições de uso quando da contratação, sendo que tais equipamentos estarão sujeitos à vistoria "in loco" pela Companhia, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

Atenciosamente,

Santa Rita, 19 de junho de 2024.



CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL
E ENGENHARIA LTDA

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA

059.338.674-46

Representante Legal

Consultoria Florestal, Ambiental e Engenharia Eirel - ME
CNPJ 26.695.440/0001-02
Rua Projetada nº 40, aptº 204,
Residencial Planalto II - Lot. Jardim Miratânia
CEP: 58.300-970 - Santa Rita - PB











**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB**

CERTIDÃO Nº 0015/2022

Protocolo: **1125309/2020**

Interessado: Engenheiro Florestal/Seg.Trab. **ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA**

CREA: **16112778186**

Atribuições: **ARTIGO 10 COMBINADO COM O 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA E ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA. (HABILITADO PARA GEOPROCESSAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO)**

CERTIFICAMOS que o profissional acima referido encontra-se regularmente registrado neste Conselho Regional, nos termos da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS ainda, em face do estabelecido nos artigos 68 e 69 da supra citada lei, que o interessado encontra-se quite quanto as suas anuidades.

CERTIFICAMOS finalmente, que este Conselho, através da Câmara Especializada de Agronomia, atendendo ao estabelecido na **Decisão PL-2087/2004**, do CONFEA, concluiu que o profissional, por ter cursado o curso de **Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento** está habilitado para assumir a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao **Sistema Geodésico Brasileiro**, para efeito do **Cadastro Nacional de Imóveis-CENIR**, atividade esta acrescentada na Lei nº 6.015, de dezembro de 1973, pela Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001. E, nada mais constando, eu, Engª Civil **MARIA INÊZ DAMASCENO MAFRA CAJÚ**, CREA: 1500802999, servidora deste Conselho, mat.142, digitei a presente certidão, que vai assinada por mim.

João Pessoa, 03 de Março de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARIA INEZ DAMASCENO MAFRA CAJU
Data: 03/03/2022 15:25:02-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 202553/2024
Emissão: 26/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: B74Ww

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA

Registro: 1612778186

CPF: 059.***.***-46

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/01/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO FLORESTAL

Atribuição: ART. 10, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA(HABILITADO PARA EXECUTAR GEOPROCESSAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO)

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - CAMPUS PATOS

Data de Formação: 18/10/2013

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: FIP FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS

Data de Formação: 18/12/2016

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESP. TÉCNICO EM TOPOGRAFIA APLICADA AO GEORREFERENCIAMENTO

Instituição de Ensino: ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA - LUZIANIA

Data de Formação: 27/02/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20160089494

SUBSTITUIÇÃO à PB20160086663
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE JOSE DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO FLORESTAL**

RNP: 161277818-6

2. Contratante

Contratante: **FABIANO GUERRA MENDES FALCÃO**

RUA Avenida Olimpio Gomes, nº 93

Complemento: **casa**

Cidade: **Monteiro**

País: **Brasil**

Telefone: **(83) 99697-7929**

Contrato: **011**

Valor: **R\$ 1.500,00**

Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **centro**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **805.380.704-63**

Nº: **93**

CEP: **58500000**

Email: **alexpkgeo@hotmail.com**

Celebrado em: **08/06/2016**

Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **FABIANO GUERRA MENDES FALCÃO**

FAZENDA zona rural

Complemento: **casa**

Cidade: **Monteiro**

Telefone: **(83) 99697-7929**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 07°58'07.1 Longitude: 37°15'01.7**

Data de Início: **18/07/2016**

Finalidade: **Outro**

Bairro: **Fazenda Araçá**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **805.380.704-63**

Nº: **s/n**

CEP: **58500000**

Email: **alexpkgeo@hotmail.com**

Previsão de término: **10/02/2017**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

35 - MENSURAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0619 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Quantidade

Unidade

523,57

ha

49 - REGULARIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0646 - PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMACOES GEOGRÁFICAS

523,57

ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Levantamento topográfico - para Uso Alternativo do Solo e Regularização ambiental (Cadastro Ambiental Rural)

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALEXANDRE JOSE DA SILVA - CPF: 059.338.674-46

Local

de

data

de

FABIANO GUERRA MENDES FALCÃO - CPF: 805.380.704-63

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **11/08/2016**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20160080716

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico	
ALEXANDRE JOSE DA SILVA	
Título profissional: ENGENHEIRO FLORESTAL	RNP: 161277818-6
2. Contratante	
Contratante: JOSUÉ CABRAL DE ARAÚJO	
RUA LUCILA	CPF/CNPJ: 044.846.684-83
Complemento:	Nº: 17
Cidade: JOÃO PESSOA	Bairro: CRISTO REDENTOR
País: Brasil	UF: PB
Telefone: (83) 98898-4972	CEP: 58070404
Contrato: 0001	Email: pajesax@gmail.com
Valor: R\$ 500,00	Celebrado em: 09/06/2016
Ação Institucional: Outras	Tipo de contratante: PESSOA FISICA
Situação: BAIXA DE RESPONSABILIDADE	
Atendido: SIM	Data da Situação: 27/06/2016
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO	
Descrição: SOLICITAÇÃO	
3. Dados da Obra/Serviço	
Proprietário: JOSUÉ CABRAL DE ARAÚJO	
RUA PROJETADA	CPF/CNPJ: 044.846.684-83
Complemento:	Nº: Q-AB 03, LOTE 12
Cidade: Conde	Bairro: ENSEADA DE JACUMÁ
Telefone: (83) 98898-4972	UF: PB
Coordenadas Geográficas: Latitude: -7.339168 Longitude: -34.805536	CEP: 58322000
Data de Início: 09/06/2016	Previsão de término: 10/08/2016
Finalidade: Outro	
4. Atividade Técnica	
4 - CONSULTORIA	Quantidade
35 - MENSURAÇÃO -> RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0619 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	450,00
	Unidade: m²
5. Observações	
Levantamento planimétrico	
6. Declarações	
Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.	
7. Entidade de Classe	
NENHUMA - NÃO OPTANTE	
8. Assinaturas	
Declaro serem verdadeiras as informações acima	ALEXANDRE JOSE DA SILVA - CPF: 069.338.674-46
Local _____ de _____ data _____	JOSUÉ CABRAL DE ARAÚJO - CPF: 044.846.684-83
9. Informações	
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.	
10. Valor	
Valor da ART: R\$ 74,37	Pago em: 17/06/2016
Nosso Número: 1497861	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20160077913

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico		
ALEXANDRE JOSE DA SILVA		
Título profissional: ENGENHEIRO FLORESTAL	RNP: 161277818-6	
2. Contratante		
Contratante: Geraldo Antonio Leite	CPF/CNPJ: 187.591.146-49	
APARTAMENTO Rua Bancelias Feliciano Madruga	Nº: 300	
Complemento: Apto 801	Bairro: ALTIPLANO CABO BRANCO	
Cidade: JOÃO PESSOA	UF: PB	
CEP: 58000000		
País: Brasil		
Telefone: (83) 99921-2969	Email: dr.geraldoleyte@gmail.com	
Contrato: 001	Celebrado em: 14/04/2016	
Valor: R\$ 3.500,00	Tipo de contratante: PESSOA FISICA	
Ação Institucional: Outros		
Situação: BAIXA DE RESPONSABILIDADE	Data da Situação: 13/06/2016	
Atendido: SIM		
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO		
Descrição: Baixa de ART em bloco (serviços)		
3. Dados da Obra/Serviço		
Proprietário: Geraldo Antonio Leite	CPF/CNPJ: 187.591.146-49	
SÍTIO SÍTIO BARAÚNAS	Nº: S/N	
Complemento: CASA	Bairro: ZONA RURAL	
Cidade: Conceição	UF: PB	
CEP: 58970000		
Telefone: (83) 99921-2969	Email: dr.geraldoleyte@gmail.com	
Coordenadas Geográficas: Latitude: 7.315029 Longitude: 38.325455		
Data de Início: 14/04/2016	Previsão de término: 22/12/2017	
Finalidade: Florestal		
4. Atividade Técnica		
4 - CONSULTORIA	Quantidade	Unidade
102 - ANÁLISE > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA -> SILVICULTURA	14,32	ha
-> EXTRAÇÃO -> #0360 - FLORESTAL		
5. Observações		
ESTUDO VEGETACIONAL DO SÍTIO BARAÚNAS - CONCEIÇÃO/PB		
6. Declarações		
Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004		
7. Entidade de Classe		
NENHUMA - NÃO OPTANTE		
8. Assinaturas		
Declaro serem verdadeiras as informações acima	ALEXANDRE JOSE DA SILVA - CPF: 089.338.674-46	
Local de data	Geraldo Antonio Leite - CPF: 187.591.146-49	
9. Informações		
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea		
10. Valor		
Valor da ART: R\$ 74,37	Pago em: 07/06/2016	
Nosso Número: 1476023		

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C2dDWy
Impresso em: 21/08/2016 às 21:36:27 por: adapt. ip: 179.183.184.59

Certidão nº 116230/2016
21/08/2016, 21:36

Chave de Impressão: 45Ya8DYx9ZA815bZW7Zb
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2016 e contém 6 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20160073971

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico		
ALEXANDRE JOSE DA SILVA		RNP: 161277818-6
Título profissional: ENGENHEIRO FLORESTAL		
2. Contratante		
Contratante: EDERALDO DIAS DA SILVA		CPF/CNPJ: 012.369.264-47
SITIO sitio		Nº: 00
Complemento: sitio	Bairro: zona rural	CEP: 58375000
Cidade: Mogeiro	UF: PB	
Pais: Brasil		
Telefone: (83) 98826-4156	Email: poligonopb@gmail.com	
Contrato: 001	Celebrado em: 06/04/2016	
Valor: R\$ 1.600,00	Tipo de contratante: PESSOA FISICA	
Ação Institucional: Outros		
Situação: BAIXA DE RESPONSABILIDADE		Data da Situação: 13/06/2016
Atendido: SIM		
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO		
Descrição: Baixa de ART em bloco (serviços)		
3. Dados da Obra/Serviço		
Proprietário: EDERALDO DIAS DA SILVA		CPF/CNPJ: 012.369.264-47
SITIO sitio		Nº: 00
Complemento: sitio	Bairro: zona rural	CEP: 58375000
Cidade: Mogeiro	UF: PB	
Telefone: (83) 98826-4156	Email: poligonopb@gmail.com	
Coordenadas Geográficas: Latitude: -71.457035 Longitude: -35.301200		
Data de Início: 13/04/2016	Previsão de término: 26/05/2016	
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO		
4. Atividade Técnica		Quantidade
4 - CONSULTORIA		Unidade
35 - MENSURAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0619 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO		28,20
		ha
5. Observações		
Levantamento topográfico de terreno particular em Mogeiro-PB		
6. Declarações		
Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.		
7. Entidade de Classe		
NENHUMA - NÃO OPTANTE		
8. Assinaturas		
Declaro serem verdadeiras as informações acima		ALEXANDRE JOSE DA SILVA - CPF: 969.338.674-46
Local	de	data
		EDERALDO DIAS DA SILVA - CPF: 012.369.264-47
9. Informações		
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.		
10. Valor		
Valor da ART: R\$ 74,37	Pago em: 29/04/2016	Nosso Número: 1467144

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/> com a chave: FZ288D
Impresso em 21/08/2016 às 21:35:25 por: adapt, ip: 179.183.184.59

Certidão nº 116230/2016
21/08/2016, 21:36

Chave de impressão: 45Ya8DYx9ZA8156ZW72b
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2016 e contém 6 folhas

11



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20160068132

SUBSTITUIÇÃO à PB20160067371
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico		
ALEXANDRE JOSE DA SILVA		
Título profissional: ENGENHEIRO FLORESTAL	RNP: 161277818-6	
2. Contratante		
Contratante: ROSALVO ALMEIDA DE SAMPAIO		
RUA OSWALDO CRUZ	CPF/CNPJ: 263.567.084-68	
Complemento: casa	Nº: 150	
Cidade: CAMPINA GRANDE	Bairro: CENTENÁRIO	
País: Brasil	UF: PB	
Telefone: (99) 8169-901	CEP: 58428095	
Contrato: 001	Email: poligonopb@gmail.com	
Valor: R\$ 1.000,00	Celebrado em: 02/03/2016	
Ação Institucional: Outros	Tipo de contratante: PESSOA FISICA	
Situação: BAIXA DE RESPONSABILIDADE		
Atendido: SIM	Data da Situação: 13/06/2016	
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO		
Descrição: Baixa de ART em bloco (serviços)		
3. Dados da Obra/Serviço		
Proprietário: ROSALVO ALMEIDA DE SAMPAIO		
RUA OSWALDO CRUZ	CPF/CNPJ: 263.567.084-68	
Complemento: casa	Nº: 150	
Cidade: CAMPINA GRANDE	Bairro: CENTENÁRIO	
Telefone: (99) 8169-901	UF: PB	
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0	CEP: 58428095	
Data de Início: 04/04/2016	Email: poligonopb@gmail.com	
Finalidade: Outro	Previsão de término: 04/04/2016	
4. Atividade Técnica		
4 - CONSULTORIA	Quantidade	Unidade
35 - MENSURAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0619 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	3.178,95	m²
35 - MENSURAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0619 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	3.178,95	m²
5. Observações		
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO de Terreno particular: Campina Grande-PB		
6. Declarações		
7. Entidade de Classe		
NENHUMA - NÃO OPTANTE		
8. Assinaturas		
Declaro serem verdadeiras as informações acima	ALEXANDRE JOSE DA SILVA - CPF: 059.338.674-46	
Local _____ de _____ de _____	ROSALVO ALMEIDA DE SAMPAIO - CPF: 263.567.084-68	
9. Informações		
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.		
10. Valor		
Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 15/03/2016		

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.artec.com.br/publtool.com> e chave: 19wdat
Impresso em: 21/08/2016 às 21:36:23 por: adapt_ip: 179.183.184.59

Certidão nº 116230/2016
21/08/2016, 21:36

Chave de Impressão: 45YadYxgZA815bZW7Zb
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2016 e contém 6 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20150054521

SUBSTITUIÇÃO à PB20150053513
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE JOSE DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO FLORESTAL

RNP: 161277810-6

2. Contratante

Contratante: ARY CARNEIRO VILHENA

AVENIDA CABO BRANCO

Complemento: AP 405

Cidade: JOÃO PESSOA

País: Brasil

Telefone: (83) 9981-3171

Contrato: 001

Valor: R\$ 1.500,00

Ação Institucional: Outros

Bairro: CABO BRANCO

UF: PB

CPF/CNPJ: 008.257.944-04

Nº: 4532

CEP: 58045010

Email:

Celebrado em: 18/11/2015

Tipo de contratante: PESSOA FISICA

Situação: BAIXA DE RESPONSABILIDADE

Atendido: SIM

Data da Situação: 13/06/2016

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição: Baixa de ART em bloco (serviços)

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: ARY CARNEIRO VILHENA

RUA RUA PROJETADA

Complemento: FAZ SANTA NISIA

Cidade: CONDE

Telefone: (83) 9981-3171

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 18/11/2015

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Bairro: CENTRO

UF: PB

CPF/CNPJ: 008.257.944-04

Nº: 00

CEP: 58322000

Email:

Previsão de término: 17/03/2016

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

50 - EXECUÇÃO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA ->
MEDIDAÇÃO DE TERRA -> #0643 - MAPEAMENTO AMBIENTAL DE ÁREAS EM GERAL

Quantidade
54,80

Unidade
ha

5. Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CLASSIFICANDO ÁREA E USO DO SOLO

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALEXANDRE JOSE DA SILVA - CPF: 059.338.674-46

Local

data

ARY CARNEIRO VILHENA - CPF: 008.257.944-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 01/12/2015

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/> com a chave: Z8x4Yy
Impresso em: 21/08/2016 às 21:36:22 por: adapt. ip: 179.183.184.59

Certidão nº 116230/2016
21/08/2016, 21:36

Chave de Impressão: 45Y8DYxgZAB15bZW7Zb
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2016 e contém 6 folhas



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Nº 116230/2016

Emissão: 01/07/2016

Validade: Indefinida

Chave: 45Ya8DYx9ZA815bZW7Zb

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA

Registro: 161277818-6

CPF: 059 338 674-48

Endereço: RUA FRANCISCO GUEDES DE VASCONCELOS, 254, casa, CENTRO, MARI, PB, 58345000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data Inicial: 09/01/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO FLORESTAL

Atribuição: ART. 10, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA

Data de Formação: 18/10/2013

Informações / Notas

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

ART(s)

PB20150054521, PB20160068132, PB20160073971, PB20160077913, PB20160080716

Certidão nº 116230/2016

21/08/2016, 21:36

Chave de Impressão: 45Ya8DYx9ZA815bZW7Zb



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal de Campina Grande

Diploma

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Florestal, em 18 de outubro de 2013, confere o título de **Bacharel em Engenharia Florestal** a **Alexandre José da Silva**, brasileiro, nascido em 15 de abril de 1984, em Mari-PB, cédula de identidade nº 2828851 SSP/PB, e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Patos, 06 de novembro de 2013.

Alexandre José da Silva
Diplomado

Talvanes Meneses Oliveira
Talvanes Meneses Oliveira

Coordenador de Controle Acadêmico



José Edilson de Amorim
José Edilson de Amorim
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

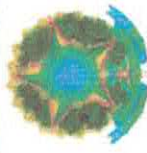
Diploma registrado sob o n.º 1277, do livro A-12, fis. 1277, por delegação de competência nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Processo n.º 23096.044384/13-43 PRE
Campina Grande, 06 de novembro de 2013

Ezimar Patrício
Portaria R/GR/ nº 002/2002

Luciano Barosi de Lemos
Pró-Reitor

Reconhecimento do Curso
PORTARIA MEC/SERES 286 DE 21/12/2012
Publicado no D.O.U. de 27/12/2012



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS



DIPLOMA

O Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGROPECUÁRIA NA FORMA SUBSEQUENTE**, em 12 de Dezembro de 2022, confere a **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EM TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGROPECUÁRIA** a **ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA**, nacionalidade brasileira, natural de Mari/PB, nascido em 15 de abril de 1984, CPF nº 059.338.674-46, e lhe outorga o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Bananetrus/PB, 15 de Dezembro de 2022.

Diretor(a) da Unidade de Ensino

Titular do Diploma

Coordenação de Controle Acadêmico
Patronio Duarte Santos

Secretário do CAVN - UFPB
Port. 020/2012 Mat. 1747016

Prof. Dr. Edvaldo Mesquita Barbosa Filho
Diretor do CAVN/COCA/CAU/FPB
Mat. 2204893
Aut. PROGAP Nº 0544/2020

MÓDULO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
	APICULTURA	30
	AVICULTURA	60
	BOVICULTURA	60
	CANINO-OMINICULTURA	60
	CULHITA E POS-CULHITA	30
	CONSTRUÇÕES RURAIS	30
	CULTURAS	90
	CENOCULTURA	30
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM AGROPECUÁRIA	240
	FTUSANIDADE	90
	FRUTICULTURA	90
	GETÃO E EXTENSÃO RURAL	60
	INTRODUÇÃO À AGROINDÚSTRIA	30
	IRIGAÇÃO E DRENAGEM	60
	LANTINAGEM	30
	MANTENÇÃO AGRÍCOLA	60
	OVICULTURA	60
	PASTAGEM	45
	PECUICULTURA	30
	PLANEJAMENTO E PROJETOS	90
	RAPOCULTURA	30
	SILVICULTURA	30
	SOLIS	90
	SIMULACULTURA	60
	TUOGRARIA	60
	CARGA HORÁRIA TOTAL	1545

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS (CCHSA)
CCHSA - CAVN - COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS
Registro sob n.º 616, Livro CA2019, folha 206
Bananeiras-PB, 15 de Dezembro de 2022



PETRONIO DUARTE SANTOS
Funcionário(a) responsável pelo registro

Órgão de Fiscalização Profissional

Registro SISTEC: 35004/98342553CM

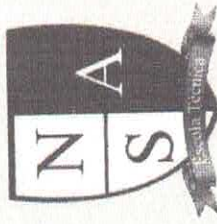





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA

Rua Leonice, Quadra 160 Lote 12 Parque Estrela Dalva II Luziânia-GO CEP 72.820-090
Telefone: (61) 3621.4447 email: contato@escolatecnica.com.br



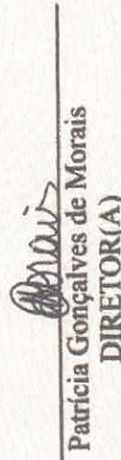
Certificado

A Direção da Escola Técnica Nossa Senhora Aparecida, no uso de suas atribuições legais, certifica que **ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA**, RG 2.828.851, 2ª via, expedida por SSP-PB, CPF: 05933867446, concluiu o Curso **ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA - TOPOGRAFIA APLICADA AO GEORREFERENCIAMENTO** com carga horária de 360 horas, obtendo **100%** de frequência e **90%** de aproveitamento cumprindo todas as exigências legais para a integralização do curso.

Luziânia, 27 de Fevereiro de 2020


CONCLUINTE


Michelle Meireles Hamilton
SECRETÁRIO(A)


Patrícia Gonçalves de Moraes
DIRETOR(A)



Escola Técnica Nossa Senhora Aparecida - Rua Leoline, Qd 160 Lt 12, Parque Estrela Dalva II - Luziânia - GO - CEP: 72.820-090

Aluno(a): ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA	Matrícula: 2019.001925
Nome da Mãe: MARIA SALETE DA SILVA	Ato Autorizativo: -Autorização do Curso - Decisão C.E.E.C.A./GO n. 2504 - Processo n. 57720/2018.
Data de nascimento: 15/04/1984	Data de Expedição: 27/02/2020
RG: 2.828.851, 2ª via, expedida por SSP-PB	

HISTÓRICO ESCOLAR - Especialização Técnica em Topografia aplicada ao Georreferenciamento

Conteúdo Programático	Carga Horária	Frequência	Aproveitamento
Cartografia Geral e Projeções Cartográficas	50	90%	8,0
Topografia Aplicada ao Georreferenciamento	50	80%	7,0
Sistemas de Referência e Informação Geográfica	35	90%	8,0
Cartografia Digital	30	90%	9,0
Levantamento Topográfico Cadastral	35	90%	9,0
Métodos e Medidas de Posicionamento Geodésico	40	90%	8,0
Ajustamentos, divisão, demarcação e georreferenciamento	30	90%	9,0
Sensoriamento Remoto e Aplicações em Cartografia Temática	30	80%	7,0
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	60	100%	10,0

Conceitos para Aprovação: O (ótimo) = 9,0 - 10,0 | MB (muito bom) = 7,0 - 8,9 | B (bom) = 5,0 - 6,9

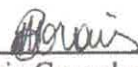
Instituição credenciada no CREA/GO

Autorização do Curso - Decisão C.E.E.C.A./GO n. 2504 - Processo n. 57720/2018.

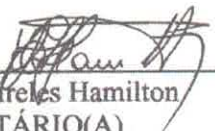
Curso atualizado de acordo com a Deliberação Plenária N. 006 de 22/11/2018 do Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

Declaramos autenticidade e regularidade do Certificado conforme Resolução CEE/GO N. 258/1998.

Luziânia, 27 de Fevereiro de 2020.


Patrícia Gonçalves de Moraes
DIRETOR(A)

Patrícia Gonçalves de Moraes
Diretora de cursos Técnicos
Port. nº 02/2017


Michelle Meireles Hamilton
SECRETÁRIO(A)

Michelle Meireles Hamilton
Secretaria de cursos Técnicos
Port. nº 03/2017

Conteúdo Programático		Carga Horária	Frequência	Aprovelamento
Cartografia Geral e Projeções Cartográficas		50	90%	8,0
Topografia Aplicada ao Georreferenciamento		50	90%	7,0
Sistemas de Referência e Informação Geográfica		35	90%	8,0
Cartografia Digital		30	90%	9,0
Levantamento Topográfico Cadastral		35	90%	9,0
Métodos e Medidas de Posicionamento Geodésico		40	90%	8,0
Ajustamentos, divisão, demarcação e georreferenciamento		30	90%	9,0
Sensoriamento Remoto e Aplicações em Cartografia Temática		30	80%	7,0
ESTÁGIO SUPERVISIONADO		60	100%	10,0
Conceitos para Aprovação: O (ótimo) = 9,0 - 10,0 MB (muito bom) = 7,0 - 8,9 B (bom) = 5,0 - 6,9				

Instituição credenciada no CREA/GO

Autorização do Curso – Decisão C.E.C.A./GO n. 2504 - Processo n. 57720/2018.

Curso atualizado de acordo com a Deliberação Plenária N. 006 de 22/11/2018 do Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

Declaramos autenticidade e regularidade do Certificado conforme Resolução CEE/GO N. 258/1988.

Conforme a legislação vigente, declaramos a autenticidade e regularidade do presente documento.
Registro N. 77 Folha N. 26 Livro O 4
Luziânia, 27 de fevereiro de 2020.

Secretária Geral

Michelle Meireles Hamilton
Secretaria de cursos Técnicos
Port. nº 03/2017



Contratantes

TRT

Certidões

Protocolos

Financeiro

Ferramentas

**ADRIANO MAGNO DA SILVA FERNANDES**
TÉCNICO AGRÍCOLA EM AGROPECUÁRIA

Sair

Acesso expira em 19/06/24 23:56:43 : 01:55:21

Registro do Profissional 72258

DETALHES DO PROFISSIONAL

CPF: 06513543401
Nome: ADRIANO MAGNO DA SILVA FERNANDES
E-Mail: adrianocavn@gmail.com
Data de cadastro: 2020-07-29 00:00:00

DETALHES DO REGISTRO

Protocolo: 4572850 / 2020
Protocolo do CONFEA:
Número de Registro: 06513543401
Data de Início: 31/07/2020
Data de Fim:
UF Registro:
Tipo: Registro Profissional
Situação:
Motivo:
Observação:

SITUAÇÃO DO REGISTRO

Mostrar 10 registros

Buscar:

Relatório

DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM	SITUAÇÃO	PROTOCOLO	MOTIVO
31/07/2020		ATIVO	4572850/2020	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

REGISTROS DE PROFISSIONAL

Mostrar 10 registros

Buscar:

Relatório

TIPO DE REGISTRO	NÚMERO	UF	SITUAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM	PROTOCOLO CONFEA	AÇÃO
Registro Profissional	06513543401		ATIVO	31/07/2020			Ver Item

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CFTA - CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS
GRUPO: RELATORIO
EMITIDO POR: ADRIANO MAGNO DA SILVA FERNANDES
DATA/HORA: 19/06/2024 às 21:06:43
ENDEREÇO IP: 189.126.5.148
LOCAL: AMBIENTE DO PROFISSIONAL



DADOS				
DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM	SITUAÇÃO	PROTOCOLO	MOTIVO
31/07/2020		ATIVO	4572850/2020	
				OBSERVAÇÃO

SITAG - SISTEMA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS

ADRIANO MAGNO DA SILVA FERNANDES

Brasileiro, casado, 33 anos

Nascimento: 01/01/1991

Filiação: Antonio Domingos Fernandes e Lucileide Maria da Silva Fernandes

Cidade: Santa Rita/PB – Brasil

Endereço: Rua projetada, 40, apto 204 Loteamento Jardim Miritânia

Telefone: (83) 99192-8586 (claro)

Endereço Eletrônico: adrianocavn@gmail.com



FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

- Graduado em Licenciatura em Biologia. Universidade Estadual Vale do Acaraú – Uva. João Pessoa/PB, conclusão em 2019.
- Graduado em Licenciatura Plena em Ciências Agrárias. UFPB/CCHSA, Bananeiras/PB - Brasil, conclusão em 2012.
- Ensino Profissionalizante de Nível Técnico - Técnico em Agropecuária. Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros”, CAVN, Bananeiras/PB - Brasil, conclusão em 2009.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Experiência em Inventários Florestais.
- Experiência em levantamentos aerofotogramétricos com utilização de drone.
- Experiência em topografia (Coleta e Locação de Pontos; Demarcações; Medições; com utilização de equipamentos GPS e GNSS RTK)
- Levantamento Planimétrico.
- Elaboração de Plantas e Mapas – Programa AutoCad Civil 3D.
- Elaboração de Projetos e Relatórios.
- Experiência no monitoramento com equipamento GNSS RTK e drone no Aterro Sanitário – ECOSSOLO, no município de Guarabira-PB. Com início em novembro de 2022 a agosto de 2023.



/REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS



Criado pelo Decreto nº 14.118 de 27.03.1920

Reconhecido/Autorizado pelo Decreto nº 22.506 de 20.01.1947

Campus III – Bananeiras

DIPLOMA

O Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros, de acordo com a Lei nº 9.394 de 20.12.1996 e o Decreto Federal nº 5.154 de 23 de julho de 2004, Resolução CNE/CEB nº 04/99 e o disposto no Regimento Escolar, confere o presente Diploma a **ADRIANO MAGNO DA SILVA FERNANDES**, filho(a) de ANTONIO DOMINGOS FERNANDES e de LUCILEIDE MARIA DA SILVA FERNANDES, brasileiro(a), natural de SAPÉ, Unidade da Federação PARAÍBA, nascido(a) em 01 de JANEIRO de 1991, RG. 3.329.564, concluiu em 31 de MARÇO de 2009, o Curso de **TECNICO AGRÍCOLA** com **HABILITAÇÃO EM AGROPECUÁRIA**, na Área Profissional de AGROPECUÁRIA.

Bananeiras-PB., 04 de maio de 2009.


JOSÉ OSMAR RAMOS SILVA
Secretário
Port. 01.996 Mat. 0331557




GERSON ALVES DE AZERÊDO
Diretor do CAVN
Port. 038/09 Mat. 1117955


Adriano Magno da Silva Fernandes
Titular do Diploma


B

Universidade Federal da Paraíba Colégio Agrícola Vidal de Negreiros		COMPETÊNCIAS Zootecnia - Aplicar métodos e programas de reprodução animal e de melhoramento genéticos. - Elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal e agroindustrial. - Implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária. - Identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos. - Projetar e aplicar inovações nos processos de montagem, monitoramento e gestão de empreendimentos. - Elaborar relatórios e projetos topográficos e de impacto ambiental. - Elaborar laudos, perícias, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias.		COMPETÊNCIAS Agricultura - Analisar as características econômicas, sociais e ambientais, identificando as atividades pecuárias da área a serem implementadas. - Planejar, organizar e monitorar. - a exploração e manejo do solo de acordo com suas características. - as alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais; - a propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação; - a obtenção e o preparo da produção animal; o processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais; - os programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos - a produção de mudas (viveiros) e sementes. - Identificar os processos simbióticos, de absorção, de translocação e os efeitos alelopáticos entre solo e planta, planejando ações referentes aos tratamentos culturais. - Selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de pragas, doenças e plantas daninhas, responsabilizando-se pela emissão de receitas de produtos agrotóxicos. - Planejar e acompanhar a colheita e a pós-colheita. - Conceber e executar projetos paisagísticos, identificando estilos, modelos, elementos vegetais, materiais e acessórios a serem empregados. - Identificar famílias de organismos e microorganismos, diferenciando os benéficos ou maléficos.	
ÓRGÃO DO MEC Em, <u>04 de maio</u> de <u>2009</u>. <u>[Assinatura]</u> Secretário		ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL			
Ministério da Educação e Cultura Centro de Formação de Tecnólogos Colégio Agrícola "Vidal de Negreiros"		Registrado sob o nº. <u>2291</u> do livro <u>04</u> Fls. <u>152</u> de acordo com os termos da Portaria Ministerial nº 190, de 30/12/97. Processo nº. <u>2291</u>.			
Bananeiras, <u>04</u> de maio de <u>2009</u>. <u>[Assinatura]</u> Secretário		VISTO: <u>[Assinatura]</u> Diretor do CAVN			



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 205138/2024
Emissão: 19/06/2024
Validade: 30/06/2024
Chave: DZ17z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: ANTONIO ELIAS TEIXEIRA NETO

Registro: 1621038491

CPF: 114.***.***-79

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 22/06/2022

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Artigo 5 da Resolução 1.073 2016 do CONFEA para o desempenho das competências dos artigos 8 e 9 da Resolução 218 73 do CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE INTERNACIONAL DA PARAÍBA/ASPEC

Data de Formação: 07/03/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 4356131. Data de vencimento do boleto: 30/06/2024
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta



CURRICULUM VITAE

Nome do (a) Profissional:

ANTONIO ELIAS TEIXEIRA NETO

Experiência - Acompanhamentos de Projetos Elétricos e SPDA, Fiscal de levantamento de materiais - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado – SUPLAN-PB.

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Curso:	Instituição /UF:	Ano de conclusão:
ENGENHARIA ELÉTRICA	FPB – FAC. INTERNACIONAL DA PARAÍBA	2021
Curso:	Instituição /UF:	Ano de conclusão:
ELETRICISTA INSTALADOR	SERV. NAC. APREND. INDUSTRIAL-SENAI	2016
Ensino:	Instituição /UF:	Ano de conclusão:
ENSINO MÉDIO	ENÉAS CARVALHO – SANTA RITA-PB	2013
Endereço eletrônico:	Celular:	Celular:
antonioeliasteixeira@hotmail.com eliasnt28@gmail.com	(83) 9 99302200 Tim	(83) 9 88354392 oi

Outras informações

Sexo: Masculino

Estado civil: casado

Cidade atual João Pessoa/PB – Brasil

Endereço: Rua Abdias Abdon de Araújo, nº 512, apto 101, João Pessoa-PB

CEP: 58.083.230

Naturalidade João Pessoa, PB

Habilitação A e B

Nascimento 16/07/1995 – PB

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Empresa/UF:	Cargo/Função:	Atividades realizadas:	Período (*):
Conflora Engenharia	Prestador de Serviços	Digitador, (Excel e Word, TopoCad 2000), Projetos em autocad, Auxiliar de topógrafo(TopCad 2000), Auxiliar de manutenção, Motorista e Coordenador de campo.	2023/2024
Empresa/UF:	Cargo/Função:	Atividades realizadas:	Período (*):

Suplan-PB	Estágio Supervisionado	Acompanhamentos de Projetos Elétricos e SPDA e Fiscal de levantamento de materiais	2021
Empresa/UF:	Cargo/Função:	Atividades realizadas:	Período (*):
Link Engenharia	Eletricista Instalador	Instalação de circuitos elétricos e componentes de iluminação e comunicação. Instalação da malha de aterramento e manutenção em quadra sportiva.	2016
Empresa/UF:	Cargo/Função:	Atividades realizadas:	Período (*):
Eletrotécnica Eletricidade	Aux. Administrativo	Emissão de notas fiscais, gerenciamento da equipe de campo e atendente de telefone.	2013
Cursos de Extensão			
Local:	Curso:		Período (*):
Faculdade Internacional da Paraíba - FPB	- Desafios da Segurança do Trabalho; - Trilhas Interpretativas Ecológicas.		2021
Local:	Curso:		Período (*):
Fundação Bradesco	- Responsabilidade Social e Sustentabilidade; - Atendimento ao Público.		2019
Local:	Curso:		Período (*):
ABED – Associação Brasileira de Ensino a Distância	Inglês Básico		2018
Local:	Curso:		Período (*):
Crea-PB	O Impacto do Saneamento na Saúde Ambiental		2018

O Diretor da Faculdade Internacional da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Engenharia Elétrica, em 30 de dezembro de 2021 e a colação de grau em 7 de março de 2022, confere o título de Bacharel a



ANTÔNIO ELIAS TEIXEIRA NETO

de nacionalidade Brasileira, natural de João Pessoa - PB, nascido em 16 de julho de 1995, portador da carteira de identidade nº 4014913 - PB-SSDS, outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.



João Pessoa, 12 de dezembro de 2022

Original Assinado

Segundo a Portaria 554/2019/MEC

Antônio Augusto Gomes Rodrigues

Secretário Acadêmico



Original Assinado

Segundo a Portaria 554/2019/MEC

Thiago Barbosa Bernardino

Diretor



FACULDADE INTERNACIONAL DA PARAÍBA
Recredenciada pela Portaria nº 914, de 06/09/2018,
DOU nº 174, Seção 1, p. 25, de 10/09/2018
ASPEC SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA
CNPJ 05247100000130

Curso de Engenharia Elétrica, Bacharelado
Reconhecimento pela Portaria nº 23, de 21/12/2017, DOU,
Seção 1, pag. 245, de 22/12/2017

Representação Visual de Diploma Digital,
conforme Instrução Normativa nº 1, de 15 de
dezembro de 2020

Diploma registrado de acordo com o disposto no § 1º do art.
48 da Lei 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes
e Bases da Educação Nacional e do Decreto nº 9.235 de 15 de
dezembro de 2017.

Registro nº 309900007180000000000000664
Livro nº LV-POTIGUAR-FACULDADE-INTERNACIONAL-DA-
PARAÍBA, fls. 664
Data de registro: 16/12/2022
Processo nº 12722812

Original Assinado Segundo a Portaria 554/2019/MEC

Michele dos Santos Espindola Balsini
Analista de Registro
CPF: 889.640.949-72

Original Assinado Segundo a Portaria 554/2019/MEC

MORGANA PIRES DE SOUZA
Supervisora de Registro
CPF: 028.938.040-55



664

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CONFLORA ENGENHARIA - CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.695.440/0001-02, INC. ESTADUAL 16.290.053-8, com endereço na Rua Empresário Pedro Crispim, 150, Sala A Lot Planalto Tibiri, Santa Rita - PB, neste ato representada na forma de seu ato constitutivo e representada por Alexandre José da Silva, Engenheiro Florestal, casado, ID 2828851- SSP/PB.

CONTRATADO: Adriano Magno da Silva Fernandes, Pessoa Física, inscrita no CPF: 065.135.434-01, Auxiliar Técnico de Campo, com endereço na Rua projetada, 40, apto 204 Loteamento Jardim Miritânia, Santa Rita-PB, neste ato constitutivo representado pelo próprio.

Através do presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes acima identificadas resolvem, de comum acordo, firmar o presente Contrato de Prestação de Serviço, que será regido nos termos da Lei Federal nº 10 406/2002, bem como nos termos e condições a seguir delineados.

CLÁUSULA 1ª: O objeto do presente consiste na prestação, pelo **CONTRATADO (A)** em favor da **CONTRATANTE**, dos serviços de atividades relacionadas na elaboração de projetos e acompanhamento técnico, realizando anotações de inventário, identificação plantas vegetais, abertura de picada da vegetação, auxilia montagem de equipamentos, topografia (coleta de pontos com equipamento RTK), por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas locais, elaboração de projetos e aberturas de processos, visando o cumprimento da legislação do órgão local, na apresentação de relatórios de atividades realizadas e vínculos com responsabilidade técnica.

CLÁUSULA 2ª: A **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO (A)** todas as informações necessárias para a realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo. A **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessário para que o **CONTRATADO (A)** possa prestar os serviços com qualidade, devidos.

CLÁUSULA 3ª: O **CONTRATADO (A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual. As informações, dados, materiais e documentos inerentes à **CONTRATANTE** ou a seus clientes deverão ser utilizados, pela **CONTRATADA**, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela **CONTRATANTE**, sendo **VEDADO** a comercialização ou utilização para outros fins.



Parágrafo Primeiro. O **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética bem como, observando as normas legais e, em particular, os referidos serviços requeridos e entregues em tempo hábil exigida pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo. Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causado ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do **CONTRATADO (A)**, faculta descontar-lhe da remuneração o dano sofrido sem prejuízo, de rescisão do presente contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA 4ª: A **CONTRATANTE**, quando necessários os serviços do **CONTRATADO (A)**, requisitará o comparecimento de seu representante para que sejam prestados serviços pontuais e específicos, os quais serão desenvolvidos pela **CONTRATADO (A)** nos moldes e prazos pactuados entre as partes de caso a caso, mensalmente, será entregue os materiais exigidos.

A execução dos serviços, objeto do presente contrato, passará por avaliações periódicas para fins de constatar o cumprimento dos indicadores de produtividade tipo segurança, qualidade, comunicação e pontualidade.

CLÁUSULA 6ª: Os valores pertinentes aos pagamentos pelos serviços prestados serão pagos mensalmente, a pois a entrega das peças técnicas e relatórios a **CONTRATANTE**, onde a mesma terá seu prazo de avaliação do material e posterior pagamento a **CONTRATANTE**, por tanto se faz necessário que o material seja entregue 05 (cinco) dias antes do fechamento do mês. Para agilidade da **CONTRATANTE**, realizar os procedimentos tributários e fiscais para a emissão da nota fiscal e onde ocorrerá o pagamento da **CONTRATANTE**, para que na sequência seguirá o pagamento do **CONTRATADO** da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 7ª. A **CONTRATANTE** deverá informar previamente os trabalhos a serem executados para o **CONTRATADO (A)**, como também os prazos, tudo em tempo hábil para sua previa análise e aprovação, bem como se compromete a efetuar o pagamento à **CONTRATADA** nos termos expostos na **CLÁUSULA 6ª**.

CLAUSULA 8ª: O **CONTRATADO (A)**, deverá atender aos chamados ocasionais da **CONTRATANTE (A)**, apresentando-se o mais breve possível - observando-se sua disponibilidade - e realizando os trabalhos relacionados na **CLÁUSULA 1º**, reservando-se ao direito de recusá-los na impossibilidade do atendimento imediato ou caso não tenha interesse em realizar o trabalho demandado, desde que devidamente justificado.

CLAUSULA 9ª: Desta forma fixamos a disponibilidade na semana para fazer visitas técnicas, trabalhos técnicos, orientações técnicas, reuniões e algumas visitas de urgência caso ambos concordem e tenham disponibilidades. Sendo assim, a **CONTRATANTE** deverá realizar o pagamento acordado após a entrega dos materiais técnicos e aprovação pela contratante, bem o recebimento financeiro da autarquia ambiental.



CLAUSULA 10^a. Declaram as partes que inexistem obstáculos legais, contratuais ou judiciais que as impeçam de realizar a presente contratação, sendo legítimas e aptas ao cumprimento de suas obrigações previstas no instrumento.

Parágrafo único. Não sendo possível a assinatura do **CONTRATADO (A)** no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

CLÁUSULA 11^a Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Santa Rita, renunciando a qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado.

Para fins da prestação de serviços, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rita, 06 de julho de 2023.

ALEXANDRE JOSE DA SILVA:05933867446

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE JOSE DA SILVA:05933867446
Dados: 2024.06.19 22:39:32 -03'00'

CONFLORA ENGENHARIA- CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E
ENGENHARIA EIRELI-ME-CNPJ: 26.695.440/0001-02

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



ADRIANO MAGNO DA SILVA FERNANDES

Data: 19/06/2024 22:33:33-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Adriano Magno da Silva Fernandes

CPF: 065.135.434-01

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome e CPF: _____

Nome e CPF: _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CONFLORA ENGENHARIA - CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.695.440/0001-02, INC. ESTADUAL 16.290.053-8, com endereço na Rua Empresário Pedro Crispim, 150, Sala A Lot Planalto Tibiri, Santa Rita - PB, neste ato representada na forma de seu ato constitutivo e representada por Alexandre José da Silva, Engenheiro Florestal, casado, ID 2828851- SSP/PB.

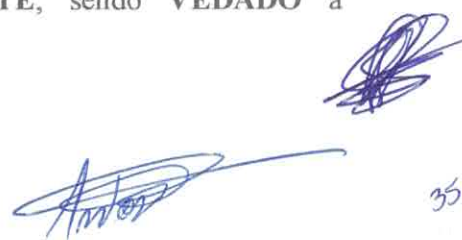
CONTRATADO: 50.507.280 Antônio Elias Teixeira Neto, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: 50.507.280.0001/05, Auxiliar Técnico de Campo, com endereço na Rua Visconde de Ouro Preto, Nº90, Loteamento Santo Amaro, Santa Rita-PB, neste ato constitutivo representado pelo próprio.

Através do presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes acima identificadas resolvem, de comum acordo, firmar o presente Contrato de Prestação de Serviço, que será regido nos termos da Lei Federal nº 10 406/2002, bem como nos termos e condições a seguir delineados.

CLÁUSULA 1ª: O objeto do presente consiste na prestação, pelo **CONTRATADO (A)** em favor da **CONTRATANTE**, dos serviços de atividades relacionadas na elaboração de projetos e acompanhamento técnico, realizando anotações de inventário, identificação plantas vegetais, abertura de picada da vegetação, auxilia montagem de equipamentos, topografia (coleta de pontos com equipamento RTK), por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas locais, elaboração de projetos e aberturas de processos, visando o cumprimento da legislação do órgão local, na apresentação de relatórios de atividades realizadas e vínculos com responsabilidade técnica.

CLÁUSULA 2ª: A **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO (A)** todas as informações necessárias para a realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo. A **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessário para que o **CONTRATADO (A)** possa prestar os serviços com qualidade, devidos.

CLÁUSULA 3ª: O **CONTRATADO (A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual. As informações, dados, materiais e documentos inerentes à **CONTRATANTE** ou a seus clientes deverão ser utilizados, pela **CONTRATADA**, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela **CONTRATANTE**, sendo **VEDADO** a comercialização ou utilização para outros fins.



35

Parágrafo Primeiro. O **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética bem como, observando as normas legais e, em particular, os referidos serviços requeridos e entregues em tempo hábil exigida pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo. Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causado ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do **CONTRATADO (A)**, faculta descontar-lhe da remuneração o dano sofrido sem prejuízo, de rescisão do presente contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA 4ª: A **CONTRATANTE**, quando necessários os serviços do **CONTRATADO (A)**, requisitará o comparecimento de seu representante para que sejam prestados serviços pontuais e específicos, os quais serão desenvolvidos pela **CONTRATADO (A)** nos moldes e prazos pactuados entre as partes de caso a caso, mensalmente, será entregue os materiais exigidos.

A execução dos serviços, objeto do presente contrato, passará por avaliações periódicas para fins de constatar o cumprimento dos indicadores de produtividade tipo segurança, qualidade, comunicação e pontualidade.

CLÁUSULA 6ª: Os valores pertinentes aos pagamentos pelos serviços prestados serão pagos mensalmente, a pois a entrega das peças técnicas e relatórios a **CONTRATANTE**, onde a mesma terá seu prazo de avaliação do material e posterior pagamento a **CONTRATANTE**, por tanto se faz necessário que o material seja entregue 05 (cinco) dias antes do fechamento do mês. Para agilidade da **CONTRATANTE**, realizar os procedimentos tributários e fiscais para a emissão da nota fiscal e onde ocorrerá o pagamento da **CONTRATANTE**, para que na seqüência seguirá o pagamento do **CONTRATADO** da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 7ª. A **CONTRATANTE** deverá informar previamente os trabalhos a serem executados para o **CONTRATADO (A)**, como também os prazos, tudo em tempo hábil para sua previa análise e aprovação, bem como se compromete a efetuar o pagamento à **CONTRATADA** nos termos expostos na **CLÁUSULA 6º**.

CLAUSULA 8ª: O **CONTRATADO (A)**, deverá atender aos chamados ocasionais da **CONTRATANTE (A)**, apresentando-se o mais breve possível - observando-se sua disponibilidade - e realizando os trabalhos relacionados na **CLÁUSULA 1º**, reservando-se ao direito de recusá-los na impossibilidade do atendimento imediato ou caso não tenha interesse em realizar o trabalho demandado, desde que devidamente justificado.

CLAUSULA 9ª: Desta forma fixamos a disponibilidade na semana para fazer visitas técnicas, trabalhos técnicos, orientações técnicas, reuniões e algumas visitas de urgência caso ambos concordem e tenham disponibilidades. Sendo assim, a **CONTRATANTE** deverá realizar o pagamento acordado após a entrega dos materiais técnicos e aprovação pela contratante, bem o recebimento financeiro da autarquia ambiental.



36

CLAUSULA 10^a. Declaram as partes que inexistem obstáculos legais, contratuais ou judiciais que as impeçam de realizar a presente contratação, sendo legítimas e aptas ao cumprimento de suas obrigações previstas no instrumento.

Parágrafo único. Não sendo possível a assinatura do **CONTRATADO (A)** no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

CLÁUSULA 11^a Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Santa Rita, renunciando a qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado.

Para fins da prestação de serviços, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rita, 06 de julho de 2023.

ALEXANDRE JOSE DA
SILVA:05933867446

Assinado de forma digital por ALEXANDRE JOSE
DA SILVA:05933867446
Dados: 2023.07.21 10:38:01 -03'00'

CONFLORA ENGENHARIA- CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E
ENGENHARIA EIRELI-ME-CNPJ: 26.695.440/0001-02

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANTONIO ELIAS TEIXEIRA NETO
Data: 23/07/2023 10:56:28-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Antônio Elias Teixeira Neto
CNPJ: 50.507.280.0001/05
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome e CPF: _____

Nome e CPF: _____

À Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP
Ref.: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

Prezados Senhores,

Eu, CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.695.440/0001-02, sediada no endereço Rua Empresário Pedro Crispim, nº 150 C, Bairro Municípios, Santa Rita-PB, declaro, sob as penas da lei, que executarei o objeto do Edital, o Projeto Básico, o Cronograma, a Proposta da Empresa e sem quaisquer incompatibilidades com outros projetos, em especial aqueles executados no âmbito da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba.

Atenciosamente,

Santa Rita, 19 de junho de 2024



CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL

E ENGENHARIA LTDA

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA

059.338.674-46

Representante Legal

Consultoria Florestal, Ambiental e Engenharia Eireli - ME

CNPJ 26.695.440/0001-02

Rua Projetada nº 40, aptº 204,
Residencial Planalto II - Lot. Jardim Miratânia
CEP: 58.300-970 - Santa Rita - PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

SECRETARIA DAS FINANÇAS

RUA JUAREZ TAVORA, 93, CENTRO, SANTA RITA/PB 58300000

CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO
B.C.E - BOLETIM DE CADASTRO ECONÔMICO
CADASTRO/ALTERAÇÃO CADASTRAL

Identificação e Informação Cadastral:

Classificação Econômica: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Inscrição Cadastro Econômico: 17338

Natureza Jurídica: PESSOA JURIDICA

Inscrição Cadastro Imobiliário: 0706502220000000

CPF/CNPJ: 26695440000102

Data Cadastro: 12/12/2016

Nome/Razão Social: CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI - ME

Nome Fantasia: CONFLORA ENGENHARIA

Representante Legal:

Endereço: RUA EMPRESARIO PEDRO CRISPIM

Número: 150 C

Complemento:

Bairro: BAIRRO DOS MUNICIPIOS

Cidade: SANTA RITA

CEP: 58300970 Estado: PB

Inscrição Estadual:

Inscrição Viliância Sanitária Municipal:

Enquadramento Tributário:

ISSQN (anexo da Lei Complementar 116 de 31/07/2003 : 03,01

Taxa de Licença para Localização e Funcionamento

Taxa de Licença para Publicidade/Propaganda

Taxa de Licença de Vigilância Sanitária Municipal

Categoria Tributária - CT: SERVICOS - ME

Descrição de Atividade: 7112000 Serviços de engenharia

Concessões:

Operador/Digitador:

Data de Cadastro/Alteração: 10/09/2020

Funcionário que Autorizou o Alvará: edilma

Data da Concessão Inicial: 19/12/2016

Data da Concessão Definitiva: 19/12/2016

Lançamentos:

Valor do ISSQN (se Cabível nos termos da Lei Complementar 116)

TLLeF (se Cabível nos termos do Código Tributário Municipal - CTM)

Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade, conf. CTM

Taxa de Vigilância Sanitária Municipal (devida pelos que manipulam alimentos)

SERPB**SINTEGRA/ICMS**

Consulta realizada em 19/06/2024 22:54:59

Cadastro atualizado on-line

Dados do Contribuinte

CNPJ	26.695.440/0001-02	Inscrição Estadual:	16.290.053-8
Razão Social:	CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA L		
Logradouro:	R EMPRESARIO PEDRO CRISPIM		
Número:	150	Complemento:	SALA C LOT PLA
Bairro:	MUNICIPIOS		
Município:	SANTA RITA	UF:	PB
CEP:	58300-000	Telefone:	(83)86649563
Atividade Econômica:	0210-1/06 - CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS		
Regime de Pagamento:	SIMPLES NACIONAL		
Situação Cadastral Vigente:	Habilitado		
Data da Última Atualização Cadastral:	16/03/2017		

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

[Voltar \(SINf_ConsultaSintegra.jsp\)](#)

📍 Av. João da Mata,s/n, Bloco IV, Jaguaribe

João Pessoa-PB - CEP: 58015-020

ver no mapa (<https://www.google.com.br/maps/place/Centro+Administrativo+Estadual/@-7.1338584,-34.8825982,17z/data=!4m7!1m4!3m3!1s>)

CNPJ: 08.761.132/0001-48

(<http://www.receita.pb.gov.br/>)

SER^{PB}



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

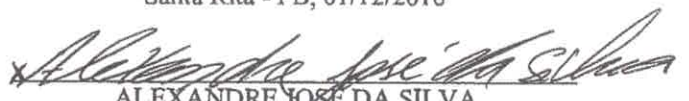
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

A Empresa **CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI**, estabelecido(a) na RUA EMPRESARIO PEDRO CRISPIM, 150 C SALA ALOT PLANALTO TIBIRI, MUNICIPIOS, Santa Rita - PB, CEP: 58300-970, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Santa Rita - PB, 01/12/2016


ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Redesim: PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 10:12 SOB Nº 20160676282.
PROTOCOLO: 160676282 DE 02/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602832330. NIRE: 25600047530.
CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/12/2016
www.redesim.pb.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

ALEXANDRE JOSE DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 05933867446, nacionalidade brasileira, natural de Mari - PB, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 15/04/1984, empresário, carteira de identidade profissional: 101774114 CREA-PB, residente e domiciliado na(o) RUA EMPRESARIO PEDRO CRISPIM, nº 150 C, LOT PLANALTO TIBIRI, MUNICIPIOS, Santa Rita-PBCEP 58300970.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI e terá sede na RUA EMPRESARIO PEDRO CRISPIM, 150 C, SALA ALOT PLANALTO TIBIRI, MUNICIPIOS, Santa Rita, PB, CEP 58300970 e usará a expressão CONFLORA ENGENHARIA como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá o seguinte objeto social: Serviços de engenharia; Atividades de apoio à produção florestal; Atividades paisagísticas; Cultivo de mudas em viveiros florestais; Extração de madeira em florestas plantadas; Extração de madeira em florestas nativas; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Testes e análises técnicas; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.

- 1 - Atividade Principal: Serviços de engenharia, CNAE 7112-0/00.
- 2 - Atividade Secundária: Cultivo de mudas em viveiros florestais, CNAE 0210-1/06.
- 3 - Atividade Secundária: Extração de madeira em florestas plantadas, CNAE 0210-1/07.
- 4 - Atividade Secundária: Extração de madeira em florestas nativas, CNAE 0220-9/01.
- 5 - Atividade Secundária: Atividades de apoio à produção florestal, CNAE 0230-6/00.
- 6 - Atividade Secundária: Serviços de cartografia, topografia e geodésia, CNAE 7119-7/01.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 10:12 SOB Nº 25600047530.
PROTOCOLO: 160676304 DE 02/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602832348. NIRE: 25600047530.
CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/12/2016
www.redesim.pb.gov.br

7 - Atividade Secundária: Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho , CNAE 7119-7/04.

8 - Atividade Secundária: Testes e análises técnicas , CNAE 7120-1/00.

9 - Atividade Secundária: Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias , CNAE 7490-1/03.

10 - Atividade Secundária: Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente , CNAE 7490-1/99.

11 - Atividade Secundária: Atividades paisagísticas , CNAE 8130-3/00.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular ALEXANDRE JOSE DA SILVA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA. O titular ALEXANDRE JOSE DA SILVA declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 10:12 SOB Nº 25600047530.
PROTOCOLO: 160676304 DE 02/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602832348. NIRE: 25600047530.
CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/12/2016
www.redesim.pb.gov.br

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA . O administrador ALEXANDRE JOSE DA SILVA declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Santa Rita, 01 de 12 de 2016


ALEXANDRE JOSE DA SILVA

Titular/Administrador



Registro de Empresa
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Rua São João, nº 27 - Centro
CEP: 58300-150
Fone/Fax: (83) 3229-2252
Santa Rita - Paraíba
CNPJ: 09.908.928/0001-23

Em teste: Santa Rita - PB 02/12/2016 10:36:34
Virgilio Velloso Borges Daurado de Azevedo - Substituído
[2016-008611]EML:R\$ 18,45 FAREN:R\$ 22,55 FEP:R\$ 1,70
SELO DIGITAL: AEM21734 DATA
Confira a autenticidade em <http://www.jucep.pb.gov.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 10:12 SOB Nº 25600047530.
PROTOCOLO: 160676304 DE 02/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602832348. NIRE: 25600047530.
CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA BIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/12/2016
www.redesim.pb.gov.br

1º ALTERAÇÃO
CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI

ALEXANDRE JOSE DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de MARI /PB, nascido em **15/04/1984**, empresário, portador da **CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 1017741/14 - CREA/PB** e do **CPF nº 059.338.674-46**, residente e domiciliado à **Rua Empresário Pedro Crispim nº150 C Loteamento Planalto Tibiri – Bairro Municípios – Santa Rita/PB CEP: 58.300-970**, Titular da empresa **CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI** com sede na **Rua Empresário Pedro Crispim nº150 C - Sala A - Loteamento Planalto Tibiri – Bairro Municípios – Santa Rita/PB CEP: 58.300-970**, registrada na **Junta Comercial do Estado da Paraíba**, sob o **NIRE: 25600047530** e inscrito no **CNPJ sob o nº 26.695.440/0001-02** Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o **artigo 1.033 e 980-A da Lei nº10. 406/02**, e em conformidade com a **Lei 12.441/2011**, alterar o Instrumento Particular da Empresa, conforme Clausulas seguintes:

Cláusula 1ª – Altera-se o objeto da empresa ora **71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal; 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais; 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas; 02.20-9-01 - Extração de madeira em florestas nativas; 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas; 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas; 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho para 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal; 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais; 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas; 02.20-9-01 - Extração de madeira em florestas nativas; 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas; 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas; 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 82.19-7-04 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos; 82.11-3-00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.**



1º ALTERAÇÃO
CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI

Cláusula 2ª – As demais cláusulas aqui não alteradas continuarão em pleno vigor.

E por estar assim justo assina a presente alteração.

Santa Rita, 18 de Maio de 2020.

DOURADO
DE AZEVEDO



ALEXANDRE JOSE DA SILVA
Titular - Administrador



Serviço Notarial e Registral
DOURADO DE AZEVEDO
1º Tabelionato de Protesto de Letras
1º Ofício de Notas

Rua São João, nº 27 - Centro
CEP: 56300-150
Fone/Fax: (83) 3229-2252
Santa Rita - Paraíba
C.N.P.J.: 09.399.828/0001-23

...autentica e verdadeira, a(s) Firmas(s) de:.....
ALEXANDRE JOSE DA SILVA.....
Em 18/05/2020, Santa Rita-PB 18/05/2020 14:29:45
CNPJ: 09.399.828/0001-23
PROTOCOLO: 2020016282 DE 20/05/2020, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002028077, NIRE: 25600047530.
CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI
Assinado e autenticado em <https://selodigital.pb.gov.br>


Cinthia Santos Coutinho
Suporte

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2020 09:34 SOB Nº 20204016282.
PROTOCOLO: 204016282 DE 20/05/2020, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002028077, NIRE: 25600047530.
CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/05/2020
www.redesim.pb.gov.br

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.695.440/0001-02**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 12/12/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.695.440/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONFLORA ENGENHARIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 02.20-9-01 - Extração de madeira em florestas nativas 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas (Dispensada *) 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R EMPRESARIO PEDRO CRISPIM	NÚMERO 150 C	COMPLEMENTO SALA ALOT PLANALTO TIBIRI
---	------------------------	---

CEP 58.300-970	BAIRRO/DISTRITO MUNICIPIOS	MUNICÍPIO SANTA RITA	UF PB
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDILMAMARCELINO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 8664-9563/ (83) 8627-5661
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/06/2024** às **22:51:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA			Protocolo: PBC2401735329		
NIRE : 25600047530 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25600047530	CNPJ 26.695.440/0001-02	Data de Ato Constitutivo 12/12/2016	Início de Atividade 01/12/2016		
Endereço Completo Rua EMPRESARIO PEDRO CRISPIM, Nº 150 C, SALA ALOT PLANALTO TIBIRI, MUNICIPIOS - Santa Rita/PB - CEP 58300-970					
Objeto Social SERVICOS DE ENGENHARIAATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTALATIVIDADES PAISAGISTICASCULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAISEXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADASEXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTAS NATIVASSERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIATESTES E ANALISES TECNICASOUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTESERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIASERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO					
Capital Social R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) Capital Integralizado R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome ALEXANDRE JOSE DA SILVA		CPF/CNPJ 059.338.674-46	Participação no capital R\$ 88.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador Nome ALEXANDRE JOSE DA SILVA		CPF 059.338.674-46	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 14/02/2024		Número 20240480589	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/02/2024, às 08:17:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código 5BLMDHVE.



PBC2401735329

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral



CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
09159666000161 SECRETARIA DE FINANÇAS
RUA JUAREZ TAVORA, 93,CENTRO,58300000

Número
134209
Emissão
12/04/2024 10:33:23

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO: 0706502220000000 CNPJ/CPF: 26695440000102 NOME: CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENH
ENDEREÇO: RUA EMPRESARIO PEDRO CRISPIM, 150 C
COMPLEMENTO: BAIRRO: BAIRRO DOS MUNICIPIOS
CIDADE: SANTA RITA CEP: 58300970 UF: PB QUADRA: LOTE:

ORIGEM DA INSCRIÇÃO CADASTRO ECONÔMICO

INSCRIÇÕES VINCULADAS

17338

FINALIDADE

PARA FINS DE LEVANTAMENTO DE DÉBITOS

OBSERVAÇÕES

Certifico que, após feita a busca nos nossos cadastros mobiliário e imobiliário, não constam pendências, da inscrição informada e ou vinculada, relativas a tributos de competência deste Município, e a inscrição em Dívida Ativa do Município junto a Procuradoria Geral. Fica a Fazenda Municipal ressalvado o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívida, de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apurado

Esta certidão refere-se tão somente a situação do sujeito passivo acima identificado no âmbito desta Secretaria de Finanças, não abrangendo taxas, preço e multas de trânsitos de competência de outras secretarias. O prazo de validade desta Certidão é de 30 (trinta) dias, nos termo do art. 248, parágrafo único da Lei Complementar nº 10-2008, a contar da data abaixo especificada.

AUTENTICIDADE: DC80DBNBRE2E20240412
INTERNET



DPCERTNV102013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 26.695.440/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:24:24 do dia 09/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2024.

Código de controle da certidão: **0583.5FE9.4ACC.5EE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **6569.49F2.31F0.4019**

Emitida no dia 19/06/2024 às 16:19:06

Nome Empresarial:

CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA

Endereço:

EMPRESARIO PEDRO CRISPIM

Número:

150

Complemento:

**SALA C LOT PLANALTO
TIBIRI**

Bairro:

MUNICIPIOS

Município:

SANTA RITA

CEP:

58300-000

Inscr. Estadual:

16.290.053-8

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

26.695.440/0001-02

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.695.440/0001-02
Razão Social: CONSULTORIA FLORESTAL AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI ME
Endereço: R EMPRESARIO PEDRO CRISPIM 150 C / MUNICIPIOS / SANTA RITA / PB / 58300-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2024 a 12/07/2024

Certificação Número: 2024061304424907258751

Informação obtida em 19/06/2024 16:27:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.695.440/0001-02

Certidão nº: 461875/2024

Expedição: 02/01/2024, às 21:18:59

Validade: 30/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.695.440/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.695.440/0001-02

Razão Social: CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: CONFLORA ENGENHARIA

Certidão emitida às 16:34 de 19/06/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **wdgn.QmtR**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

2ª VIA - EMPRESÁRIO

Protocolo Junta 240480589 	NIRE 25600047530	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim PBE2400398940
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARAÍBA.

NOME: CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
223	223	1	BALANÇO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: _____

Nome: ALEXANDRE JOSE DA SILVA | Telefone de contato: (83) 3229-5486 | Email: ASSESSORIACONTABILFABIOBRITO@YAHOO.COM.BR

Data: 02/02/2024

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- ☐ Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- ☐ Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- ☐ Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
------------------------------------	--------	-----------------------

CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA

CNPJ 26695440000102

NIRE: 25600047530

FABIO BRITO DA COSTA - ME

ENDEREÇO: R EMPRESARIO PEDRO CRISPIM, Nº 150, BAIRRO: MUNICÍPIOS - SANTA RITA-PB - CEP: 58.300-970 Diário: 1

Folha: 2

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2023

Descrição	Nota	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
Ativo (7)				
Circulante (14)				
Disponível (21)				
Numerários em caixa (28)				
Caixa (35)		1-1-01-0001-01	598.005,29D	725.826,70D
=Numerários em caixa			*****598.005,29D	*****725.826,70D
=Disponível			*****598.005,29D	*****725.826,70D
=T o t a l - Circulante			*****598.005,29D	*****725.826,70D
Ativo não circulante (3192)				
Imobilizado (3241)				
Máquinas, equip. e ferramentas (3269)		1-2-03-06	8.121,00D	8.121,00D
=Imobilizado			*****8.121,00D	*****8.121,00D
Depreciação / Amortização (3304)				
Deprec. máquinas, equip. e ferramentas (3325)		1-2-05-03	1.659,25C	2.471,41C
=Depreciação / Amortização			*****1.659,25C	*****2.471,41C
=T o t a l - Ativo não circulante			*****6.461,75D	*****5.649,59D
=T o t a l - Ativo			*****604.467,04D	*****731.476,29D

***** (XXXXX) *****

ALEXANDRE JOSE DA SILVA

Diretor

CPF: 05933867446

CREA/PB:1017741-14 Data Expedição:09/01/2014

FABIO BRITO DA COSTA - ME

CRC: PB006591-O/8 CNPJ: 11570162000181

FABIO BRITO DA COSTA

Tec.Contabil

CPF:026.470.834-28 CRC: 006591-O/8 PB

RG: 2101269 Data Expedição:29/01/2001

CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA

CNPJ 26695440000102

NIRE: 25600047530

FABIO BRITO DA COSTA - ME

ENDEREÇO: R EMPRESARIO PEDRO CRISPIM, Nº 150, BAIRRO: MUNICÍPIOS - SANTA RITA-PB - CEP: 58.300-970

Diário: 1

Folha: 3

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2023

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Passivo (3493)				
Circulante (3500)				
Imposto a pagar / recolher (6251)				
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER (6363)		2-1-05-16	2.102,68C	2.916,59C
=Imposto a pagar / recolher			*****2.102,68C	*****2.916,59C
=T o t a l - Circulante			*****2.102,68C	*****2.916,59C
Patrimônio líquido (6608)				
Capital Social (6615)				
Capital Integralizado (6622)				
Capital Integralizado - Sócio A (6629)		2-4-01-0001-01	88.000,00C	88.000,00C
=Capital Integralizado			*****88.000,00C	*****88.000,00C
=Capital Social			*****88.000,00C	*****88.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados (6783)				
Lucros Acumulados (6797)		2-4-05-02	514.364,36C	640.559,70C
=Lucros / Prejuízos acumulados			****514.364,36C	****640.559,70C
=T o t a l - Patrimônio líquido			****602.364,36C	****728.559,70C
=T o t a l - Passivo			****604.467,04C	****731.476,29C

***** (XXXXX) *****

ALEXANDRE JOSE DA SILVA

Diretor

CPF: 05933867446

CREA/PB:1017741-14 Data Expedição: 09/01/2014

FABIO BRITO DA COSTA - ME

CRC: PB006591-O/8 CNPJ: 11570162000181

FABIO BRITO DA COSTA

Tec.Contabil

CPF: 020.470.834-28 CRC: 090591-O/8 PB

RG: 2101269 Data Expedição: 29/01/2001

CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA

CNPJ 26695440000102 NIRE: 25600047530

FABIO BRITO DA COSTA - ME

ENDEREÇO: R EMPRESARIO PEDRO CRISPIM, Nº 150, BAIRRO: MUNICÍPIOS - SANTA RITA-PB - CEP: 58.300-970 Diário: 1

Folha: 2

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Ativo (7)				
Circulante (14)				
Disponível (21)				
Numerários em caixa (28)				
Caixa (35)		1-1-01-0001-01	598.005,29D	725.826,70D
=Numerários em caixa			****598.005,29D	****725.826,70D
=Disponível			****598.005,29D	****725.826,70D
=Total - Circulante			****598.005,29D	****725.826,70D
Ativo não circulante (3192)				
Imobilizado (3241)				
Máquinas, equip. e ferramentas (3269)		1-2-03-06	8.121,00D	8.121,00D
=Imobilizado			*****8.121,00D	*****8.121,00D
Depreciação / Amortização (3304)				
Deprec. máquinas, equip. e ferramentas (3325)		1-2-05-03	1.659,25C	2.471,41C
=Depreciação / Amortização			*****1.659,25C	*****2.471,41C
=Total - Ativo não circulante			*****6.461,75D	*****5.649,59D
Total - Ativo			****604.467,04D	****731.476,29D

***** (XXXXX) *****

ALEXANDRE JOSE DA SILVA

Diretor

CPF: 05933867446

CREA/PB:1017741-14 Data Expedição:09/01/2014

FABIO BRITO DA COSTA - ME

CRC: PB006591-O/8 CNPJ: 11570162000181

FABIO BRITO DA COSTA

Tec.Contabil

CPF:026.470.834-28 CRC: 006591-O/8 PB

RG: 2101269 Data Expedição:29/01/2001



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSULTORIA FLORESTAL,AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02647083428	FABIO BRITO DA COSTA
05933867446	ALEXANDRE JOSE DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2024 08:41 SOB Nº 20240480589,
PROTOCOLO: 240480589 DE 06/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402020572. CNPJ DA SEDE: 26695440000102.
NIRE: 25600047530. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2024.
CONSULTORIA FLORESTAL,AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA		FABIO BRITO DA COSTA - ME
ENDEREÇO: R. EMPRESARIO PEDRO CRISPIM, Nº 150, BAIRRO: MUNICÍPIOS - SANTA RITA-PB - CEP: 58.300-970		
CNPJ: 26695440000102	NIRE: 25600047530	Data: 12/12/2016
Termo de Abertura		Diário : 001 Folha: 001

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 76 (SETENTA E SEIS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 76 (SETENTA E SEIS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 1(UM) DA EMPRESA CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À R. EMPRESARIO PEDRO CRISPIM, Nº 150, BAIRRO: MUNICÍPIOS - SANTA RITA-PB - CEP: 58.300-970 MUNICIPIOS, NESTA CIDADE DE SANTA RITA/PB CEP: 58300970, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 25600047530 POR DESPACHO DE 12/12/2016 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 26695440000102, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 17338, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 162900538.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. FABIO BRITO DA COSTA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 006591-O/8 PB, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 026.470.834-28.

SANTA RITA, PB, 01 DE JANEIRO DE 2023

ALEXANDRE JOSE DA SILVA
Diretor
CPF: 05933867446

FABIO BRITO DA COSTA
TÉCNICO(A)
CRC: 006591-O/8 PB CPF: 026.470.834-28




CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA (00248)

FABIO BRITO DA COSTA - ME

CNPJ : 26695440000102

NIRE: 25600047530 Data: 12/12/2016

Diário de janeiro de 2023

Diário : 1

Folha:2

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
06 de janeiro de 2023						
(35) Caixa	RECEBIMENTO DE CLIENTES	4152		00017	3.000,00	
(4152) ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RE	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. A NF 129/129 - ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RE	6993		129 00020	3.000,00	
(4152) ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RE	RECEBIMENTO DE CLIENTES	35		00017		3.000,00
(6993) Prestação de serviços	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. A NF 129/129 - ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RE	4152		129 00020		3.000,00
Total do Dia:					6.000,00	6.000,00

***** (XXXXX) *****